

Prezada Sra. Cíntia Rodrigues Ferreira da Silveira,

Embora o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 não preveja nova fase recursal após a etapa de decisão do recurso administrativo, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, presto os seguintes esclarecimentos acerca da manifestação protocolada.

Em relação aos pontos apresentados, o pedido de recurso teve sua decisão proferida, posteriormente retificada apenas para correção material, sem alteração do mérito da decisão.

Quanto aos pedidos de suspensão da convocação do suplente, preservação da vaga e dos recursos, reconsideração da inabilitação e demais argumentos apresentados, registra-se que tais questões foram analisadas à luz das disposições do edital, permanecendo inalteradas as decisões, uma vez que o certame encontra-se vinculado às regras previamente estabelecidas no instrumento convocatório e deve assegurar tratamento isonômico a todos os participantes.

Quanto ao pedido de acesso aos documentos relativos ao procedimento de seleção, esclarece-se que os atos públicos do Edital de Chamamento nº 01/2026 encontram-se disponibilizados no sítio eletrônico oficial do Município de Balneário Gaivota.

Diante do exposto, e inexistindo previsão editalícia de nova fase recursal, fica mantida integralmente a decisão anteriormente proferida, inclusive a convocação de suplente

Atenciosamente,

Potyra Pereira Machado
Responsável Técnica pelo Edital
PNAB – Balneário Gaivota/SC